

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.849, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Aposentados da Justiça do Trabalho 8ª Região - AAJUTRA 8ª.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Aposentados da Justiça do Trabalho 8ª Região - AAJUTRA 8ª, portadora do CNPJ: 03.754.590/0001-36, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Belém/PA, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar – Bloco do Anexo do TRT 8ª Região, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-100.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.639, de 12/05/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ